

# BRASIL

**AMAZÔNIA DiCaprio adere ao 'desafio 10 anos' e denuncia desmatamento**

www.atarde.com.br/brasil

**RIO DE JANEIRO** Trabalhos seguem durante o verão, percorrendo áreas com grande fluxo turístico

**ESTUDO**

## Operação combate consumo de álcool de pilotos de embarcações

### Mais armas aumentam violência contra a mulher

**ALANA GANDRA**  
Agência Brasil, Rio de Janeiro

que é a época em que aumentam em 40% os acidentes em geral, não só no mar. Atuaremos nos fins de semana, levando o primórdio da Lei Seca: preservar a vida humana", afirmou Fonseca.

Ele disse que a Operação Marítima vai acontecer periodicamente com o apoio das outras ações da Secretaria de Governo: a Bomba Limpa da Barreira Fiscal e a Segurança Presente. Em caso de alcoolemia do condutor, a Capitania dos Portos fará a autuação.

#### Campeão olímpico

Levantamento feito pela Capitania dos Portos mostra que - entre dezembro de 2017 e março de 2018 - foram registrados oito acidentes com embarcações marítimas no estado. Para a coordenadora da Operação Lei Seca, delegada Verônica Stiepanowez, "a Marinha, como já faz uma fiscalização de acordo com a Lei Marítima, precisava de um apoio e oferecemos essa parceria na parte de prevenção. Então, juntamos a prevenção mais a fiscalização, que é o lema da Lei Seca, agora estendido às embarcações".

Além de utilizar o etilômetro, também conhecido como bafômetro, as equipes avaliarão todas as condições de segurança, incluindo documentação, equipamentos obrigatórios e quantidade de passageiros por embarcação.



Agentes de educação da Lei Seca atuam com equipe de inspeção nas embarcações

**Entre dezembro de 2017 e março de 2018, foram registrados oito acidentes com embarcações marítimas no estado**

A realização de ações de fiscalização e prevenção no mar pode evitar acidentes como o ocorrido em 6 de setembro de 1998, que resultou na amputação da perna direita do iatista e campeão olímpico Lars Grael, quando participava de uma regata na praia de Camburi, em Vitória (ES).

O barco onde estava Grael foi atropelado pela lancha Laguna, dirigida pelo empre-

sário Carlos Guilherme de Abreu e Lima. O laudo pericial da Capitania dos Portos do Espírito Santo atestou que o empresário pilotava a lancha em velocidade acima do permitido, tendo invadido a área onde ocorria a regata. O laudo do Departamento Médico Legal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo confirmou que o piloto da lancha havia ingerido álcool.

### EXAUSTÃO TÉRMICA

## Exército investiga morte de sargento após teste físico

**ESTADÃO CONTEÚDO**  
Rio de Janeiro

O Exército anunciou que irá instaurar um inquérito policial militar para apurar as circunstâncias da morte de Gabriel Trettel Telles, 3º sargento que servia na Vila Militar do Comando Militar do Leste (CML) no Rio.

Ele morreu na noite de sábado, três dias após ter passado mal durante um teste de aptidão física para ingresso em um curso de especialização operacional. O motivo seriam complicações causadas por "provável exaustão térmica". Segundo o CML, o sargento fazia uma "bateria de exercícios físicos regulamentares" individuais quando se sentiu mal e foi levado para atendimento no Hospital Geral da Vila Militar, do qual foi transferido para o Hospital Central do Exército. "Apesar de realizados todos os procedimentos e protocolos para a sustentação da vida, lamentavelmente veio a óbito", informou o Exército por meio de nota de falecimento.

"Os integrantes do CML solidarizam-se com a família do Sgt Telles neste momento de dor e pesar, à qual está sendo dado todo o apoio espiritual, psicológico e administrativo", ressaltou a nota.



Gabriel Trettel Telles servia na Vila Militar do CML

### Em SP, número de feminicídios subiu 26,6% em 2018, segundo a Secretaria de Segurança

Paula Sant'Anna alerta ainda que, de acordo com o Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil, houve um aumento da violência contra a mulher nos últimos anos.

A arma de fogo foi o meio mais usado nos 4.762 homicídios de brasileiros registrados em 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARÁ DE MARIÁ**  
PREGÃO PRESENCIAL 04/19. Objeto: Fornecimento de lardamento escolar. Dia 01/02/19 às 9h. Edital: na sede, Praça Araújo Pinho, 14 ou www.jmbrasil.org.br/filariofficial/ba/procotacaodemaria/diario. Informações: tel. 7532482489. Coarará de Mariá/Ba, 17/01/19. Vanessa M. da C. Santos. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
O Presidente da CPL da Prefeitura de Taperoá, Estado da Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na construção de uma Unidade Básica de Saúde - Padrão I, no município de Taperoá - Ba, em conformidade com os projetos básicos apresentados no anexo I do edital. A entrega e a abertura das propostas acontecerão no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 138, Taperoá - BA. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 14:00 horas, no site: www.prefeitura.taperoa.com.br, e e-mail: licitacao@taperoa@gmail.com. Informações gerais através do site: www.prefeitura.taperoa.com.br, por e-mail: licitacao@taperoa@gmail.com ou pelo tel. (75) 3664-1891. Taperoá - BA, 18 de janeiro de 2019. Munilo Bomfim Assis Presidente da CPL

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
TANIA ABREU, Leiloeira Oficial, matrícula 004630-00, estabelecida na Av. General Severino, s/nº, Qd V, IT 03, Loteamento Pedra do Sal, sa 02, Itapua, Salvador/BA, faz saber que devidamente autorizada pelo Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da lei nº 8004 de 14/03/90 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CF 10/77 do extinto BNH, sucedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Decreto Lei nº 2.291/86, no dia, hora e local abaixo indicados, o(s) imóvel(éis) adiante descrito(s) com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívida(s) hipotecária(s) em favor da EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS. A venda será realizada pelo maior lance obtido, à vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo improrrogável de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra, a Carta de Habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser oriunda de qualquer Instituição Financeira. As despesas relativas à comissão de Leiloeiro, despesas de IPTU/TLP, condomínio, foro, laudêmio e despesas com o registro da carta de arrematação correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica certo e responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O(s) devedor(es) fica(m) desde já intimado(s) e cientificado(s) do dia, hora e local da realização do leilão, caso não seja(m) localizado(s). A leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis no endereço acima ou pelos telefones: (0xx71) 3374-6321, 7132412052, 7131788579. Em observação ao artigo 497 do NCC é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Em observação ao artigo 497 do NCC, é permitida a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, bem como de sócios e empregados das empresas que atuam como UNFID e como prepostos ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

Data do leilão: 12/02/2019 - A partir das 11:00 Local: AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Rua Conselheiro Franco, 34 - Centro, Feira de Santana - BA, CEP: 44002-296

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 2019-2021.**  
O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITABERABA E REGIÃO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 33, centro Itaberaba Bahia CNPJ 12.475.667/0001-20, vem por meio de seu representante legal convocar os associados e não associados. Empregados (as) no Comércio de Itaberaba, Ipirá, Itatim, Iguá, Itatê, Ilhéus, Maracãozinho de Souza, Nova Redenção, Wagner, Utinga, Lajedinho, Boa Vista do Tupim e Bonito Indas no Estado da Bahia. Para se reunir em assembleia geral extraordinária a ser realizada em: ITABERABA-BA DIA 23/01/2019, na SEDE DO SINDICATO CITADO, localizada na Avenida Barão do Rio Branco 33, centro Itaberaba-Bahia. As 19h30 em primeira convocação e às 20h00 em segunda e última convocação com o número que houver de trabalhadores. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Autorização de criação/instituição de contribuição mensal, contribuição sindical definida em lei, contribuição assistencial e contribuição confederativa mediante Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Individual, Dissídio Coletivo de Trabalho e Termo Aditivo, para todos os comerciantes e comerciantes representados pelo SINDICAT, independentemente de filiação sindical, garantido o direito de oposição individual à cobrança pelos trabalhadores não sindicalizados a qualquer tempo a partir do registro da Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Individual, Dissídio Coletivo de Trabalho e Termo Aditivo 2019-2021, no órgão competente. Conforme prevê o artigo 35 letra A, B, C e D, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do estatuto social da entidade. Com objetivo de formalizar e instituir na Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Individual, Dissídio Coletivo de Trabalho e Termo Aditivo 2019-2021, com as representações patronais das categorias aqui qualificadas, inclusive Sindicatos Bahia e Sindsuper Bahia. Como também formalizar esse acordo caso necessário no Ministério Público do Trabalho (MPT), ou aos órgãos que julgarem necessários. Em toda base territorial do sindicato profissional. ITABERABA - BA, 21 de Janeiro de 2019. EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso, para suprir as demandas do Município de Alcobaca/BA; Dados complementares no Edital e seus Anexos. Abertura: 31/01/2019, às 08h30min. Consulta/ retirada do Edital: http://dom.org.br/ba/alcobaca/edital ou no endereço, Praça São Bernardo, 330, Centro - Alcobaca/BA, das 07h às 12h; Juiz/Pais de Lima - Pregoeiro.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº RODRIGO DE MORAES FERREIRA, brasileiro, casado, RG 0970850301, CPF 027.269.6855-46 e sua esposa Maria Aparecida Rocha Ribeiro, brasileira aux de escritório, RG 1479924270 e CPF 037.626.045-92, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Casa residencial nº 1936 situada na Rua do México bairro Tomba nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra, Venda de Unidade Isolada e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida da Caixa Econômica Federal, datada de 23 de maio de 2012, do imóvel: Casa residencial nº 1936 situada na Rua do México bairro Tomba nesta cidade, registrado sob o nº da matrícula 38988. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 14/01/2019. A Oficial *Lucia Matos Lopes*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FABIO MARTINS PIMENTA, CPF nº 936.975.205-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel situado na Alameda Praia Garapua, Condomínio Angra, nº 119, Casa 36, Stella Maris, Salvador/BA, CEP: 41.600-490, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula no 23.902. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilm. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2018. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
PREGÃO PRESENCIAL 09/19. Dia 31/01/19 às 11h. Menor preço por lote. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. Edital: na sede, Rua Dote de Março, 84, Informações: tel. 7534432182. Crisópolis/Ba, 17/01/19. Carlos E. R. Mendes Freire. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ**  
PREGÃO PRESENCIAL 07/19. Menor preço. Objeto: aquisição de equipamentos, aparelhos de ar condicionado, Termo de Compromisso PAR 2013/02884/2013, firmado entre PMU e o FNDE. Dia 05/02/19 às 9h. Informações: na CPL, tel. 7436491201 ou e-mail: licitacao@ubaiba.gov.br. Ubaí/Ba, 21/01/19. Jarbas da Silva Soares. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
CNPJ N. 14.105.704/0001-33  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO-BA  
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brumado-BA torna pública a realização de Credenciamento Público, nos termos permitidos pela Lei Municipal 1.800/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa especializada em consultas e cirurgias com neurocirurgia, sessões de terapias ocupacionais e terapias com fonoaudiólogo e psicólogo a serem realizadas no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Policlínica Manoel Fernandes dos Santos, pelo período de doze meses. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico http://www.brumado.ba.io.org.br/acessoairformacao e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Credenciamento dos interessados ocorrerá entre o período de 28/01/2019 a 28/01/2020, mediante o cumprimento das exigências prescritas no Edital. Divulgação de outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. Darlene Lima dos Santos - Presidente da CPL. Tel. (77)3441-8781. Brumado-BA, em 21 de janeiro de 2019.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FABIO MARTINS PIMENTA, CPF nº 936.975.205-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel situado na Alameda Praia Garapua, Condomínio Angra, nº 119, Casa 36, Stella Maris, Salvador/BA, CEP: 41.600-490, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula no 23.902. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilm. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2018. O Oficial: João Borges Hegouet Neto